



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

EDITAL Nº 01 DE 25 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Contratação Temporária de Guarda-Vidas, Profissionais de Educação Física, Fisioterapia, Psicologia, Técnicos de Enfermagem e Monitores de Treinamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias de Excepcional Interesse Público, com vistas à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender às necessidades operacionais das ações de prevenção e salvamento marítimo do Município, nos termos da Lei Complementar nº 291, de 12 de dezembro de 2017, e do Decreto nº 959, de 22 de dezembro de 2022, bem como alterações posteriores aplicáveis, conforme as disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 07 (sete) servidores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, designados pela **Portaria nº 19/2025-SEPDEC**, com competência para instaurar, instruir, acompanhar, deliberar e fiscalizar todos os atos do certame, providenciar publicações, decidir casos omissos e encerrar o processo.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Os selecionados serão contratados por tempo determinado, sob o **Regime Especial de Direito Administrativo**, conforme previsto na **Lei Complementar nº 291/2017**.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas eventuais retificações, cabendo sua execução à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

3.1.1. O processo visa à contratação temporária, por excepcional interesse público, de:

- 130 (cento e trinta) Guarda-Vidas;
- 09 (nove) Profissionais de Educação Física Graduação completa em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado);
- 03 (três) Profissionais de Fisioterapia;
- 15 (quinze) Monitores de Treinamento capacitados em segurança e salvamento marítimo.
- 09 (nove) Técnicos de Enfermagem;
- 02 (dois) Psicólogos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

3.1.2. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão o **Cadastro de Reserva**, podendo ser convocados conforme necessidade da administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo e obedecendo à ordem de classificação.

3.1.3. O processo terá validade de **1(um ano)**, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município.

3.1.4. Todas as publicações oficiais ocorrerão no site institucional da Prefeitura de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/> e no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

3.1.5. Os critérios para a **Avaliação Curricular** estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via internet, das 08h do dia 28/07/2025 até às 17h do dia 01/08/2025, mediante preenchimento completo do formulário eletrônico no site oficial já mencionado.

4.1.1 As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, das 09h do dia 28/07/2025 até às 16h do dia 01/08/2025, na sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá, no endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Km 29, ITAPEBA, MARICÁ/RJ, mediante preenchimento completo do formulário entregue no ato da inscrição.

4.2. Procedimentos para inscrição on-line:

- a) Acessar o link do processo seletivo;
- b) Ler atentamente as instruções;
- c) Preencher o cadastro online com dados pessoais e documentos exigidos (formato PDF);
- d) Anexar obrigatoriamente:

- Documento de identidade (RG e CPF);
- CTPS;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificados de escolaridade e capacitação exigidos;
- Outros documentos conforme exigência para o cargo pretendido.

4.2.1 Procedimentos para inscrição presencial:

- a) comparecer na sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá;
- b) Preencher o formulário;
- c) Anexar obrigatoriamente:

- Documento de identidade (RG e CPF);
- CTPS;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificados de escolaridade e capacitação exigidos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

- Outros documentos conforme exigência para o cargo pretendido.

4.3. O candidato deverá revisar atentamente os dados informados e aceitar o **termo de condições**.

4.4. Será gerado um **comprovante eletrônico de inscrição**, cuja guarda é de responsabilidade do candidato.

4.4.1 Será entregue um comprovante de protocolo aos que entregarem presencialmente, cuja guarda é de responsabilidade do candidato.

4.5. A inscrição será confirmada apenas com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios, incluindo telefone e e-mail válidos.

4.6. A Secretaria não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de comunicação, energia ou outros fatores externos que impeçam o envio da inscrição.

4.7. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas uma função**. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada a mais recente.

4.8. Requisitos básicos para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado (ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal);
- Ter entre **18 e 55 anos** até o último dia do período de inscrição;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Apresentar os pré-requisitos de escolaridade e habilitação exigidos.

4.9. Documentos aceitos como identificação:

- Carteiras expedidas por órgãos de segurança pública, Forças Armadas, Conselhos Profissionais (com validade legal), CTPS e CNH com foto.

4.10. Documentos não aceitos:

- Certidão de nascimento, título de eleitor, CNH antiga (sem foto), carteiras funcionais sem valor legal, protocolos ou documentos ilegíveis.

4.11. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos, incompletos ou falsos acarretarão exclusão do certame.

4.12. A inscrição implica na **aceitação integral das normas** deste Edital e de eventuais retificações.

4.13. Inscrições em desacordo com este Edital serão indeferidas pela comissão organizadora.

5. DAS VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
GUARDA-VIDAS	130	R\$ 1.841,04 acrescido de 100% de periculosidade	Regime de escala rotativa de 12X36 h.	☑ Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido pelo MEC;
PROFISSIONAL DE TREINAMENTO COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	09	R\$ 2.539,20	Regime de escala rotativa 20 h.	☑ Graduação completa em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), com diploma reconhecido pelo MEC; ☑ Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
PROFISSIONAL DE TREINAMENTO COM GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	03	R\$ 2.245,88	Regime de escala rotativa de 20 h.	☑ Graduação completa em Fisioterapia, com diploma reconhecido pelo MEC; ☑ Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);
MONITOR PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO	15	R\$ 1.841,70	40 horas semanais	NÍVEL MÉDIO COM CERTIFICADO EM SALVAMENTO MARÍTIMO
TECNICO DE ENFERMAGEM	09	R\$ 3.325,00	Regime de escala rotativa de 12X60 h.	☑ Curso Técnico em Enfermagem completo, com diploma reconhecido pelo MEC; ☑ Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ativo e regular
PSICOLOGO	02	R\$ 3.611,08	Regime de escala rotativa de 20 h.	☑ Graduação completa em Psicologia, com diploma reconhecido pelo MEC; ☑ Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)

6. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será totalmente **gratuita**, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor para participação no certame.

6.2. DA DOCUMENTAÇÃO (PARA ADMISSÃO)

- a) Currículo atualizado;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Comprovante de experiências profissionais, incluindo serviço voluntário (mediante CTPS, certidão ou declaração comprobatória);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificados);
- e) Carteira de registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando exigido;
- f) Documento de Identidade (RG);
- g) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- h) Comprovante de quitação eleitoral ou certidão de regularidade eleitoral;
- i) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- j) Certidão de nascimento dos filhos (para critério de desempate);
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Cartão PIS/PASEP (para candidatos com vínculo empregatício anterior);
- m) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- o) Duas fotos 3x4;
- p) Atestado médico original comprovando que o candidato se encontra em plenas condições de saúde para o desempenho da função de guarda-vidas, bem como para realização da prova prática de habilidade específica (segunda etapa do processo seletivo).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

7.1. Etapas do Processo Seletivo

A seleção para a função de **Guarda-Vidas** será realizada em **duas etapas**:

7.2. Primeira Etapa – Análise Curricular, de Títulos e Experiência Profissional (Classificatória)

Visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato conforme os seguintes critérios:

- a) Serão consideradas experiências profissionais diretamente relacionadas à área de resgate e salvamento marítimo no serviço público;
- b) Os certificados de cursos deverão conter carga horária, identificação da instituição, carimbo e assinatura do responsável;
- c) Declarações de tempo de serviço não serão aceitas se não estiverem em papel timbrado e/ou devidamente carimbadas;
- d) É responsabilidade do candidato informar corretamente os períodos de atuação e os cursos realizados, que serão considerados na pontuação final;
- e) A lista de classificados na primeira etapa será divulgada no **Jornal Oficial do Município de Maricá** e no site institucional:

☞ <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/>,

obedecendo à ordem decrescente de pontuação conforme critérios definidos no **Anexo I**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Critérios de desempate:

Em caso de empate na pontuação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- f.1) Maior tempo de serviço público no município de Maricá, na função pretendida;
- f.2) Maior idade;
- f.3) Maior número de filhos (prole).

Observações:

g) Não serão aceitos:

- Comprovantes de cursos não concluídos;
- Declarações de estágio como experiência profissional.

7.3. Segunda Etapa – Prova Prática (Aptidão Física)

Etapa classificatória, com o objetivo de avaliar o vigor físico compatível com o exercício das atividades operacionais e de salvamento marítimo.

- a) Serão convocados para essa etapa os candidatos aprovados na primeira fase, respeitando o limite de até **2 (duas) vezes o número de vagas** ofertadas, conforme ordem classificatória;
- b) Os demais candidatos, ainda que aprovados, mas além desse limite, serão considerados eliminados;
- c) As provas práticas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora;
- d) Data, hora e local da prova serão divulgados no Jornal Oficial do Município;
- e) Os candidatos devem comparecer ao local da prova com **mínimo de 30 minutos de antecedência**;
- f) O não comparecimento implicará eliminação automática, sem possibilidade de nova convocação;
- g) O candidato deverá apresentar no dia:

- Comprovante de inscrição;
- Documento oficial de identidade com foto;
- **Atestado médico original**, com validade de até 30 dias antes da prova, que comprove aptidão física para realizá-la. O atestado será retido e integrará a documentação do candidato.

Importante:

- Sem o atestado médico, o candidato será impedido de participar da prova prática e, consequentemente, eliminado.

Restrições durante a prova:

- l) É proibido portar armas ou utilizar aparelhos eletrônicos;
- m) Não será permitida comunicação entre candidatos ou consulta de qualquer espécie;
- n) Trajes exigidos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

- Masculino: short, camiseta e sungão;
- Feminino: short, camiseta e maiô.
 - o) É proibido o uso de nadadeiras, óculos de natação, roupas de neoprene, relógios ou qualquer outro acessório, **exceto touca de natação**;
 - p) O descumprimento das exigências de traje resultará na eliminação do candidato;
 - q) Atrasos implicarão eliminação automática, salvo para a etapa de análise documental (desde que dentro do horário permitido).

7.3.1. Estrutura da Prova de Aptidão Física

A prova será composta por **2 (dois) testes**, com **apenas uma tentativa** cada:

- **Teste 1:** Natação em mar aberto;
- **Teste 2:** Biathlon (corrida seguida de natação).

de acordo com o quadro a seguir:

TESTES FISICOS PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO	DISTANCIAS	TEMPOS MAXIMOS	PONTUAÇÃO
TESTE 1 : NATAÇÃO EM MAR	800 METROS	20 MINUTOS	50 PONTOS
TESTE DE BIATHLON	CORRIDA DE 350 METROS DE PÓS-PRAIA (AREIA FOFA) SEGUIDA DE 400 METROS DE NATAÇÃO EM MAR	16 MINUTOS	50 PONTOS
TESTES FISICOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	DISTANCIAS	TEMPOS MAXIMOS	PONTUAÇÃO
TESTE 1 : NATAÇÃO EM MAR	800 METROS	18 MINUTOS	50 PONTOS
TESTE DE BIATHLON	CORRIDA DE 350 METROS DE PÓS-PRAIA (AREIA FOFA) SEGUIDA DE 400 METROS DE NATAÇÃO EM MAR	14 MINUTOS	50 PONTOS

7.4 - 7.7: DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (GUARDA-VIDAS)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

7.4. Para ser considerado APTO na Prova de Aptidão Física, o candidato deverá atingir o índice de tempo estabelecido como mínimo.

7.5. O candidato que não atingir o índice de tempo mínimo na Prova de Aptidão Física não receberá pontuação nesta etapa.

7.5.1. O candidato poderá pontuar em qualquer um dos testes físicos, desde que participe de ambos.

7.6. Todas as provas do exame físico serão filmadas para controle exclusivo da administração, estando as imagens disponíveis apenas mediante requisição judicial.

7.7. A Prova Prática ocorrerá conforme segue:

7.7.1. Data: 01/09/2025 a 05/09/2025 (Prova de Natação)

7.7.1.1. Os candidatos deverão acompanhar a publicação da convocação e verificar a data específica estipulada para a realização de sua prova, conforme cronograma individual divulgado.

7.7.2. Data: 08/09/2025 a 12/09/2025 (Prova de Biathlon);

7.7.2.1. Os candidatos deverão acompanhar a publicação da convocação e verificar a data específica estipulada para a realização de sua prova, conforme cronograma individual divulgado.

7.7.3. Horário: 08h;

7.7.4. Local: Praia da Barra de Maricá, altura da Rua Zero;

7.7.5. Observação: A administração reserva-se o direito de remarcar o teste de aptidão física caso as condições climáticas sejam desfavoráveis à sua realização.

8. DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E MONITORES DE TREINAMENTO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Profissional de Educação Física, Fisioterapeuta, Monitor de Treinamento, Psicólogo e Técnico de Enfermagem consistirá em etapa única.

8.2. A seleção compreenderá Análise e Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação conforme a Tabela constante no Anexo I.

8.3. Serão considerados na análise curricular: formação, experiência profissional, serviço voluntário comprovado em administração pública e cursos concluídos com relevância à área de atuação.

8.4. Para efeito de experiência profissional, considera-se 01 (um) semestre o período completo de 6 (seis) meses, desprezando-se frações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

8.5. Será aceita contagem de tempo concomitante.

8.6. Os títulos declarados são de inteira responsabilidade do candidato.

8.7. Serão aceitos apenas:

a) Certificados/declarações de conclusão emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC, com carimbo e assinatura do responsável;

b) Certificados relacionados à função/atuação pretendida, conforme Anexo I;

c) Declarações de experiência profissional ou voluntariado com indicação de datas e carimbo da instituição;

d) CTPS ou contrato de trabalho com indicação clara de início e fim. Na ausência desta informação, apresentar declaração complementar da instituição.

e) Certificados com carga horária, identificação e assinatura da instituição.

8.7.1. Títulos que excedam o limite de pontuação da tabela do Anexo I não serão considerados;

8.7.2. Todos os documentos devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal;

8.7.3. Não serão aceitas experiências:

a) como aluno;

b) em estágio (salvo estágio probatório);

c) em monitoria estudantil.

8.8. A ausência de apresentação de títulos implicará em nota zero.

8.9. Cada título será considerado uma única vez.

8.10. A constatação de irregularidades resultará em desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço público no Município de Maricá na função pretendida;

b) Maior idade;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

c) Maior prole.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Para o cargo de Guarda-Vidas, a listagem dos candidatos aptos para a segunda etapa (Prova Prática) será publicada em ordem alfabética no Diário Oficial do Município e no site oficial: <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/>. A nota final será composta pela soma da pontuação da avaliação de títulos e da prova prática, classificando-se os candidatos em ordem decrescente de pontuação.

10.2. Para os demais cargos (Educação Física, Fisioterapia, Psicologia, Técnicos de Enfermagem e Monitores de Treinamento), a classificação será determinada pela nota da Avaliação de Títulos, obedecendo-se à ordem decrescente.

10.3. O resultado final da classificação será homologado e publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, com previsão para o dia 22/09/2025.

10.4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, após homologação do resultado final, serão convocados por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Recursos poderão ser interpostos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial do resultado preliminar, por meio do site <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/>, mediante formulário específico, devidamente fundamentado e com documentação comprobatória, se necessário.

11.2. O recurso deve ser claro, objetivo e fundamentado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente. Não será permitida reavaliação de recurso já analisado.

11.3. Admitido o recurso, caberá à Comissão de Seleção decidir pela sua manutenção ou reforma, com resposta ao candidato por telefone e cópia disponibilizada em até 01 (um) dia útil.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os convocados deverão apresentar-se na data, horário e local definidos no Edital de Convocação, munidos dos documentos originais ou cópias autenticadas informados na inscrição.

12.2. A ausência de qualquer documento declarado implicará em desclassificação imediata.

12.3. O não comparecimento do candidato convocado para os procedimentos administrativos de admissão caracterizará desistência, sendo chamado o próximo classificado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

12.4. É vedada a contratação de servidores ativos da administração direta ou indireta de qualquer ente federativo, bem como de aposentados por invalidez ou idade, salvo nos casos de acumulação constitucionalmente permitida.

12.5. O candidato que já possua vínculo por contrato temporário com o Município deverá optar por apenas um dos contratos, sendo vedada a acumulação de vínculos temporários. Observando as demais vedações legais.

12.6. O candidato contratado deverá iniciar suas atividades no prazo de 01 (um) dia útil após assinatura do contrato.

12.7. Poderão ser solicitados documentos complementares no ato da contratação.

12.8. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado, com aviso prévio de 30 (trinta) dias;

III – Por iniciativa da Administração, nos casos de:

a) Infração disciplinar comprovada;

b) Conveniência administrativa;

c) Incompatibilidade funcional;

d) Interesse público;

IV – Pela conclusão da finalidade da contratação;

V – Pela interrupção do programa ou política pública;

VI – Pela extinção da necessidade que ensejou a contratação;

VII – Pela homologação de concurso público para provimento do cargo.

Parágrafo único: A extinção do contrato não ensejará qualquer tipo de indenização.

14. DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

14.1. Infrações disciplinares cometidas pelos contratados serão apuradas por meio de sindicância, com prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme justificativa.

15. DO REGIME JURÍDICO

15.1. Os contratados estarão sujeitos ao Regime de Direito Administrativo, com aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos de Maricá quanto à remuneração, férias e regime disciplinar. As contribuições previdenciárias serão feitas ao INSS.

16. VEDAÇÕES

Ficam vedadas:

- a) O desvio de função do contratado;
- b) A contratação de servidores públicos ativos de qualquer ente federativo (exceto nos casos de acumulação permitida);
- c) A contratação de profissionais com idade superior ao limite legal para o serviço público;
- d) A contratação de aposentados por invalidez ou idade.

17. CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA-VIDAS

17.1. Os classificados dentro do número de vagas para Guarda-Vidas serão submetidos a um curso de formação com duração de 15 (quinze) dias, ministrado por servidores efetivos da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Vagas remanescentes de candidatos desistentes ou inaptos serão preenchidas conforme a ordem de classificação final.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica a aceitação das regras constantes neste Edital e de eventuais aditamentos e comunicados.

18.2. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os atos, comunicados e publicações oficiais referentes ao certame, via Diário Oficial e site da Prefeitura.

18.3. Não serão emitidos atestados, certidões ou declarações de classificação além do que constar nas publicações oficiais.

18.4. A classificação confere apenas expectativa de direito à contratação, condicionada à conveniência da Administração e disponibilidade orçamentária.

18.5. O Poder Executivo poderá suspender, revogar ou anular o processo seletivo a qualquer momento, sem direito a reclamação por parte dos candidatos.

18.6. O resultado final será homologado e publicado com a ordem de classificação por função.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

18.7. Informações falsas ou irregulares, mesmo constatadas posteriormente à contratação, implicarão em exclusão do processo e anulação dos atos decorrentes.

18.8. A conduta antiética ou desrespeitosa por parte do candidato implicará em desclassificação imediata.

18.9. Documentos rasurados, ilegíveis ou danificados não serão aceitos.

18.10. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade do candidato.

18.11. Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelo site da Prefeitura, ou presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 17h, na sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, km 29, Itapeba – Maricá/RJ.

19. VALIDADE DOS CERTIFICADOS DOS CURSOS

19.1 Serão aceitos apenas os cursos de qualificação e capacitação que tenham sido **concluídos e com certificados emitidos até a data de publicação deste edital**, ou seja, até **25 de julho de 2025**. Cursos realizados ou com certificados emitidos após essa data **não serão considerados para fins de pontuação ou habilitação** no presente processo seletivo.

20. DAS PUBLICAÇÕES

20.1. Todos os atos (resultados, convocações, desclassificações e homologações) serão publicados no Diário Oficial do Município e no site oficial: <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/>.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pelo Secretário de Proteção e Defesa Civil.

22. ALTERAÇÕES DO EDITAL

22.1. Este Edital poderá sofrer alterações, retificações ou atualizações até a data da convocação para a primeira prova, com divulgação via Imprensa Oficial e site oficial da Prefeitura.

CARLOS DANILO DOS SANTOS
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Matrícula 113.501
